

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 467, DE 03 DE MAIO DE 2022

Revoga o Decreto Municipal Nº 107 de 19 de maio de 2021 que concede remissão e isenção do preço público nas hipóteses que especifica, em enfrentamento das consequências econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19, e fixa outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Santo Amaro, e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 913/GM/MS, de 22 de abril de 2022, do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a portaria GM/MS Nº 188 de 03 de fevereiro de 2020;

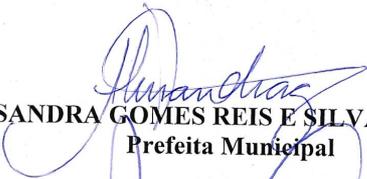
CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer as atividades comerciais e a condição de quitação de suas obrigações fiscais,

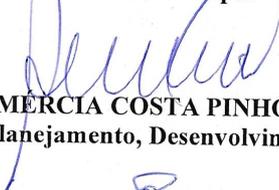
DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto Municipal Nº 107, de 19 de maio de 2021, que concede remissão isenção do preço público cobrado aos permissionários de feiras livres, Mercado Municipal, permanentes e de quiosques, trailers e similares (CNAE 5612-1/00), pela utilização de espaço em logradouro público ou pelo uso de área pública.

Art. 2º Fica restabelecida a cobrança do preço público aos permissionários de feiras livres, Mercado Municipal, permanentes e de quiosques, trailers e similares (CNAE 5612-1/00), pela utilização de espaço em logradouro público ou pelo uso de área pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRZIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY
Secretário Municipal da Fazenda